



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONDABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 50.995.214/0001-13
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de setembro de 2025, às 13h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONDABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 50.995.214/0001-13 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas da 5ª série sênior do Fundo;
 - b) a 2ª emissão de cotas da 5ª série sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas da 5ª série sênior do Fundo, com êxito;



- b) a 2ª emissão de cotas da 5ª série sênior do Fundo, nos termos do Artigo 8, inciso IV acordo com a Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
- c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 30 de setembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399B8D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Rodrigo Beresca de Almeida

B77770D4078544F...

NUMBER ASSET BRASIL LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA 5ª SÉRIE SÊNIOR DO ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 50.995.214/0001-13

A 5ª Série de Cotas Sênior do **ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** As Cotas serão objeto de distribuição pública exclusivamente para investidores profissionais, considerando Registro de Oferta Pública de rito automático, nos termos do art. 27º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- b) **Quantidade de Cotas:** Quantidade que atendam os itens 'c' e 'd'.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- f) **Público-alvo:** Investidores Profissionais
- g) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias
- h) **Prazo de duração:** Sem prazo definido, ou definição por deliberação em AGC.
- i) **Amortizações:** Definição por deliberação em AGC.
- j) **Resgate:** Não aplicável
- k) **Rentabilidade alvo:** CDI + 105% ao ano
- l) **Custos de distribuição:** Não aplicável
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.